



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ENTRE O  
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO  
E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 03/2014, assinado em 20 de dezembro de 2014 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua SRTVS, 110, Quadra 701, Bloco "O", Ed. Centro, Multiempresarial, salas 801 a 806, Asa Sul, CEP 70.340-000, em Brasília/DF, neste ato representado por sócio Administrador, Senhor **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 7.920.193 SSP/SP e do CPF n.º 742.669.348-15, residente e domiciliado no endereço SHIN QL 4, Conjunto 04, casa 09, Lago Norte, CEP 71.510-245 ou Senhor **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro, RG nº 478.068 – SSP – DF, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento do direito de uso de licenças de acessos simultâneos ao sistema de Controle da Gestão das Despesas por Centros de Custos (CCUSTOS.NET), bem como a prestação dos serviços de Instalação, Treinamento, acompanhamento pós implantação do sistema a distância através de auto treinamento utilizando vídeo-aulas ou utilizadas sessões de vídeo conferência *online*, Hospedagem em Datacenter e serviços continuados de suporte técnico, Manutenção, atualizações evolutivas e corretivas pelo período inicial de 12 meses, conforme as condições definidas na proposta comercial nº 193797A fornecida pela CONTRATADA, a qual se integra a este instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

A **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira, a importância de **R\$2.428,00 (dois mil quatrocentos e vinte e oito reais)** pela aquisição das Licenças do Módulo de Controle da Gestão das despesas por Centros de Custos (CCUSTOS.NET) e a importância de **R\$274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)** mensais para os serviços contínuos de suporte técnico e manutenção, totalizando o valor anual de **R\$3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais)**. O valor total deste termo será de **R\$5.722,00 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais)**, sendo que os valores mensais referentes ao suporte técnico e manutenção sofrerão os mesmos reajustes e nas mesmas datas conforme definidos no contrato principal 03/2014, conforme cláusula 6.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor mensal dos serviços de suporte técnico e manutenção contínua dos sistemas deverá ser pago a partir do mês seguinte ao treinamento ou início da sua utilização. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota fiscal ao setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.045 - Aquisição de softwares de aplicação, constante do Orçamento 2018 do Conselho Regional de Química – IX Região.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do referido Termo Aditivo ao Contrato 03/2014 será a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, sendo que poderá ser renovado juntamente com o contrato inicial 03/2014, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e cláusula sétima do Contrato Inicial 03/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 09 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**  
**DILERMANDO BRITO FILHO**  
Presidente do CRQ-IX

\_\_\_\_\_  
**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
Argileu Francisco da Silva

\_\_\_\_\_  
**IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
Fernando da Silva Bortoli

Publicado no Diário Oficial da  
União de 19/01/18  
Seção 3, página nº 164.-

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: ANA LÍDIA GOMES  
CPF: 359.364.449-53

\_\_\_\_\_  
Nome: Ana Carolina de Almeida Souza  
Administrativo - Contratos e Licitação  
CPF: 012.455.321-46  
Implanta Informática Ltda